



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.325, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

429 08.241.7000.2031.0000 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

50.000,00

3.3.50.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 008 00

08

EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

801 013

MIGUEL LOMBARDI

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

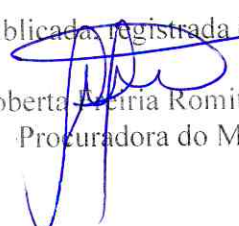
Excesso: 50.000,00

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de novembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município